PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nr. 44/65.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS E RECEBER VERBAS DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE - SC.

ZENO GERMANO ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE SC, - FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A FIRMAR - CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DO OESTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NOS DIVERSOS SETORES DE ATIVIDADES.

ARTIGO 2º - FICA O EXECUTIVO, IGUALMENTE, AUTORIZADO A RECEBER VERBAS RESULTANTES DE CONVÊNIOS FIRMADOS E A SEREM FIRMADOS NO DECORRER DESTE EXERCÍCIO DE 1965.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, -
AOS 12 DE MAIO DE 1965.-

Zeno G. Etges

ZENO GERMANO ETGES - PREFEITO